



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 497/2009

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO
COMPLEMENTAR FINANCEIRAMENTE O
CONVÊNIO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ESTADUAL NO EXERCÍCIO 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar financeiramente o Convênio do Transporte Escolar Estadual, firmado com o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Educação, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o exercício 2009, para cobrir os custos dos contratos com os transportadores.

Art. 2º - As despesas autorizadas na presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento vigente, podendo, ser suplementada, se necessário;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 25 de Março de 2009.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal